



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-12-20



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2013-12-20

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores, João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2013-12-13

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.411.890,29 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 278.753,63 -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DA SRA VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal um ofício da Senhora Vice-Presidente, Adalgisa Maria Rodrigues Capela Barata, a informar que nos dias 26, 27 e 30 do mês em curso se encontra em gozo de férias. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FORMULADO PELA EMPRESA ÁGUAS DE CARRAZEDA, SA / TRAÇADO DEFINITIVO DE NOVO COLETOR A INSTALAR NA PROPRIEDADE DE JEAN-LUC GUINOISEAU

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um e-mail enviado pela Empresa Águas de Carrazeda S.A. que se transcreve: “ *De acordo com a reunião tida no local, onde o Município de Carrazeda de Ansiães esteve representado por V.Exas, envio em anexo o traçado definitivo para o novo coletor de águas residuais a instalar na propriedade do Dr. Jean Luc Guinoiseau.* -----

Traçado este, já aprovado pelo proprietário do terreno. -----

Assim solicitamos a V.Exª a urgente aprovação do mesmo bem como autorização para início da construção deste novo coletor de águas residuais.” -----

Em anexo, constavam ainda um auto de medições, uma planta com o traçado e o projeto de execução, fazendo estes documentos parte integrante da ata, ficando anexados à respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, tomou a seguinte deliberação:



1. É uma responsabilidade contratual e legal da Concessionária a manutenção do sistema de rejeição de águas residuais, tal como lhe foi consignado;
2. Nessa conformidade, deveria a Concessionária renovar o ramal, repondo o funcionamento da fossa existente;
3. No entanto, tendo em conta a solução apresentada, tendo por base uma opção técnica e económico-financeira da Concessionária, a Câmara Municipal autoriza a alteração, nos termos propostos, devendo a Concessionária assumir todos os encargos inerentes (ramais e órgão de tratamento).

(Aprovado em minuta)

NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICIPIO PARA OS ORGÃOS SOCIAIS DA COOPERATIVA ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício nº 2111, datado de 09-12-2013, enviado pela Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: *Ricardo Davide Pinheiro Fiães, Diretor Executivo da Escola Profissional de Ansiães, vem, no seguimento das Eleições Autárquicas, realizadas no passado dia vinte e nove de setembro, solicitar à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, que se digne mandar nomear um representante que irá integrar o órgão social da Ensinansiães, na qualidade de Presidente da Direção.* " -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, designou como representante o Sr. Presidente. -----

Por integrar os órgãos sociais da Cooperativa Ensinansiães, o Sr. Presidente da Câmara declarou o seu impedimento para apreciar, discutir e votar o assunto que se segue, abandonando a reunião, tendo a Sra. Vice-Presidente assumido a sua presidência. -----



SITUAÇÃO PEDAGÓGICA E FINANCEIRA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, o ofício n.º 2097, datado de 2013-10-30 e remetido pelo Diretor Executivo da Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: *“Na sequência dos nossos ofícios n.º 2055, datado de 29-07-2013 e n.º 2083, datado de 08-10-2013 e das conversas mantidas nas últimas semanas, reiteramos que a Escola Profissional de Ansiães se encontra perante uma situação de graves contornos financeiros. À exceção da rubrica 1, a escola Profissional de Ansiães não é autossustentável, ou seja, não tem verbas para suportar a totalidade dos custos e/ou despesas do pessoal de direção, administração, TOC, auxiliares e pessoal docente, assim como de outras despesas de funcionamento, tais como água, luz, seguros, material pedagógico, consumíveis, entre outros.*-----

Tal como solicitado, remetemos, uma vez mais, a previsão de receita e despesa para o presente ano letivo, enviada anteriormente, em anexo, ao ofício n.º 2083, com os devidos ajustes. -----

Mais remetemos a listagem nominal dos vencimentos auferidos por todos os funcionários, à exceção dos docentes, cujo valor/hora para efeito de cálculo foi o auferido no ano transato, ou seja, 19 € + IVA. -----

Atendendo à gravidade da situação, solicitamos que tome as devidas medidas com caráter de urgência. “-----

Em anexo ao referido ofício n.º 2097, constavam quadros representativos das despesas e receitas, previstas para a Escola Profissional de Ansiães, no ano lectivo 2013/2014, fazendo os mesmos parte integrante da presente ata, ficando anexados na pasta de documentos. -----

Foi igualmente submetido à apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 2102, datado de 2013-11-11, e remetido pelo Diretor Executivo da Escola Profissional de Ansiães, que se transcreve: *“Conforme solicitado por V. Ex.º, no passado dia 31 de Outubro, vimos, por este meio, remeter as simulações de redução da despesa com o pessoal, tendo em consideração os critérios seguintes:* -----

1. *De acordo com o atual corte da função pública;* -----
2. *De acordo com o próximo corte da função pública;* -----
3. *Com corte progressivo 1;* -----



4. *Com corte progressivo 2.* -----

Mais se remete a simulação de redução de despesa do fornecimento e serviços externos e gastos com formadores. “ -----

Em anexo ao referido ofício n.º 2102, constavam quadros com simulações das várias hipóteses de redução de despesa de funcionamento da Escola Profissional de Ansiães, fazendo os mesmos parte integrante da presente ata, ficando anexados na pasta de documentos. -----

Na reunião, para melhor esclarecimento do assunto e para explicitação dos documentos acima mencionados, marcou presença o Diretor Executivo da Escola Profissional de Ansiães (EPA), tendo referenciado o seguinte: *“Por efeitos da obrigação de anexação das turmas, a EPA viu o seu financiamento reduzido em cerca de 50%. No âmbito das atividades pedagógicas da EPA funcionam 6 cursos, sendo financiadas apenas 3 turmas. As candidaturas ao POPH foram feitas em setembro, tendo-se verificado que, em acréscimo, ainda foram cortados 5% no valor das transferências financeiras a receber pela EPA. O valor dos gastos mencionados nos quadros em apreciação constitui o máximo previsível. Finalmente, esclareço que, apesar de não ser possível prever o valor exato do deficit da EPA, estima-se que aplicando o corte máximo previsto nos quadros em apreciação o deficit deixará de se situar na ordem dos € 162.000,00, mas, mesmo assim, poderá haver um deficit na ordem dos € 50.000,00.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconhecendo o interesse municipal da Cooperativa Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, pois a mesma, na sua atividade, tem proporcionado aos jovens da região uma adequada formação profissional, de modo a que eles tenham melhores possibilidades de integração no mercado de trabalho e, em simultâneo, tem constituído um dos motores da economia local, com destaque para o comércio e serviços, deliberou o seguinte: -----

1. Assumir um eventual deficit que a Cooperativa venha a ter no ano civil de 2014, até um valor máximo de € 55.000,00; -----
2. Tendo-se verificado que os custos com a estrutura, nomeadamente custos com pessoal, cargos de direção e fornecedores de serviços externos, são elevados face às necessidades de funcionamento da EPA – especialmente atendendo ao número de alunos que frequentam a escola -, determinou que o apoio mencionado no número anterior dependerá da adoção das seguintes medidas de redução de despesa: -----



- 25% de redução na remuneração dos cargos de direção; -----
- Uma redução dos custos com os trabalhadores nos termos do previsto no mapa com a designação “Corte Progressivo 2” - conforme proposta do Diretor Executivo da Escola Profissional de Ansiães -, devendo a Ensinansiães acautelar a legalidade dessa medida; -----
- 14,35% de redução na despesa com o fornecimento de serviços externos. -----
- Que os formadores passem a ser remunerados pelo valor de € 16,00/hora. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal regressou à reunião, tendo retomado a respetiva presidência. -----

ASSUNTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

10ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 117, datada de 2013-11-19, por si elaborada, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (POCAL) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal.* -----

A modificação que, ora, se apresenta, traduz-se num movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações.-----

Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações submeto a 10ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e conseqüente alteração (10ª) ao orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

- *Aumentos: €32.700,00* -----

- *Diminuições: € 32.700,00* -----

Orçamento de despesa: -----



Aumentos: € 32.700,00, correspondendo € 30.700,00 a despesas correntes e € 1.000,00 a despesas de capital. -----

No documento anexo encontram-se as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. -----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho da Sr.ª Vice-presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.” -----

Sobre a referida informação recaiu o seguinte despacho da Sr.ª Vice-Presidente, datado de 2013-11-19, que se transcreve: “Aprovo nos termos indicados. À próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sr.ª Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

11ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº, 121 datada de 2013-11-16, por si elaborada, que se transcreve: “*O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (POCAL) prevê a possibilidade de se efetuarem modificações ao orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipal.* -----

A modificação que, ora, se apresenta, traduz-se num movimento de verbas já previstas nos documentos previsionais referidos para o ano em curso, todavia insuficientes para garantir encargos por conta de determinadas rubricas orçamentais e ações. -----

Assim e face à necessidade urgente em dotar essas rubricas e ações submeto a 11ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e consequente alteração (11ª) ao orçamento da despesa do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

- *Aumentos: €15.700,00* -----

- *Diminuições: € 15.700,00* -----

Orçamento de despesa: -----



Aumentos: € 15.700,00, correspondendo € 7.500,00 a despesas correntes e € 8.200,00 a despesas de capital. -----

No documento anexo encontram-se as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.-----

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no artigo 68º, nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho da Sr.ª Vice-presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.” -----

Sobre a referida informação recaiu o seguinte despacho da Sr.ª Vice-Presidente, datado de 2013-12-17, que se transcreve: “*Aprovo nos termos indicados. À próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de ratificação.*”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sr.ª Vice-Presidente. -----

(Aprovado em minuta)

PRODUTOS REGIONAIS/ DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE VENDA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 122, datada de 2013-12-17, por si elaborada, que se transcreve: “*Em anexo remeto uma listagem com a proposta de preços a praticar pelo Município, relativamente a venda de produtos regionais. Nos termos da lei, compete à Câmara Municipal fixar os preços.*” -----

Em anexo esteve presente uma listagem dos produtos, para efeitos de fixação dos respetivos preços de venda, fazendo a mesma parte integrante da presente ata, ficando anexada à pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os preços de venda dos produtos, devendo os mesmos ser devidamente publicitados. -----

(Aprovado em minuta)



ASSUNTOS NO ÂMBITO DO FOMENTO MUNICIPAL

LICENÇA DE OBRA PARTICULAR/ ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº 47/2013
O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, mediante o qual, no uso da competência delegada, emitiu o alvará de obras de construção nº 47/2013, em nome de António Alberto Samões, relativo a obras que incidem sobre um prédio sito no lugar de “Frontilheiro”, na localidade e freguesia de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Ansiães” ---
A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº 10/2012 MALLUS - SOCIEDADE AGRICOLA UNIPESSOAL, LDA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 206, datada de 2013-12-09, elaborada pela Seção de Apoio Administrativo, que se transcreve:” *Em referência ao assunto em epígrafe, informo V.Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras nº 10/2012, de 07-03-2012, referente ao processo de obras nº 51/2009, para a alteração de um edifício destinado a estabelecimento de turismo em espaço rural – TER, sito na rua do Coelho, na localidade de Misquel, da freguesia de Parambos, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Mallus-Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda, terminou no passado dia 04 do mês de dezembro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência previa dos interessados.*-----
De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 71º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, o qual remete para a alínea a) do nº 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade do alvará de licença de obras n.º 10/2012. -----

(Aprovado em minuta)



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----

João Carlos Quinteiro Nunes
(O Presidente da Câmara Municipal)